



Prefeitura de Jaguariáiva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI nº 1115/1991

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convenio com a Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Telecomunicação do Paraná S/A – TELEPAR, no valor de Cr\$ 2.119.700,00 (dois milhões, cento e dezenove mil e setecentos cruzeiros), para a instalação de facilidades técnicas na localidade de BAIRRO PESQUEIRO que permitam sua interligação ao Sistema Estadual de Telecomunicações, através da ativação de um Teleposto Locado – TPL.

Art. 2º Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Comodato para cessão de área destinada à instalação da infra-estrutura para sustentação de antenas e dos demais equipamentos necessários à implantação das facilidades.

Art. 3º Para cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Especial até o valor de Cr\$ 2.110.700,00 (dois milhões, cento e dezenove mil e setecentos cruzeiros), de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.



Prefeitura de Jaguariáiva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

Art. 4º Para acorrer ao Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será reduzida no mesmo valor, a seguinte dotação orçamentária vigente:-

0600	Departamento de Comunicação
0601	Rádio, Jornal e Vídeo-Foto
4120	Equipamentos e Mat. Permanentes

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em
27 de março de 1991.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito Municipal